



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

LEI N.º 95

cria o cargo de tratorista, abre crédito especial e fixa vencimentos.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a criar o cargo de tratorista pela dotação 3.1.1.0.42 e incorporação do referido cargo, no quadro do pessoal da Prefeitura.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de R\$1.260,00 - (um mil, duzentos e sessenta cruzeiros novos), para cobertura da despesa a partir de abril do corrente exercício a 31 de dezembro de 1.968.

Art. 3º - É fixado em R\$140,00 (cento e quarenta cruzeiros novos), os vencimentos do cargo de tratorista.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes no presente exercício do referido crédito especial, serão utilizados como recursos, os provenientes da anulação da dotação de que trata a lei nº 93 de 26 de agosto de 1.968.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 26 de agosto de 1.968


.....
Prefeito Municipal


.....
secretário

wa/